



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 72 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Código Tributário Municipal, [Lei Complementar nº 4 de 17 de dezembro de 1991](#), alterada pela Lei nº 26 de 19 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 31 de 21 de novembro de 2003, para Complementar e atualizar a legislação municipal em face de Lei Complementar Federal nº 157 de 29 de dezembro de 2016.

O povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado O Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1 Altera-se a lista especificada no art. 21:

REDAÇÃO ORIGINÁRIA	PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos.	1.04 – Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotoligrafia, exceto se destinados à posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

14.05 – Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	14.05 – Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

§ 2 Inclui novas atividades para a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), especificadas na lista constante do art. 21:

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
14.14 – Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.
15.19 – transações efetuadas por cartão de crédito, débito, leasing e franchising.
17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo 4º no art. 22, que terá a seguinte redação:

“§4º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 15.19 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste município, quando aqui for o domicílio do titular do cartão.”

Art. 3º O anexo I da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de setembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Sirlene Maria da Silva
Secretária-Geral Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR N° 04/1991
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR N° 72/2018.

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CÓDIGO	ATIVIDADE	VLR ANUAL	ALIQ.
1 -	Serviços de informática e congêneres.		3%
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3VR	
1.02	Programação.	3VR	
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3VR	
1.04	Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3VR	
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3VR	
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3VR	
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3VR	
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.		
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3VR	
2 -	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		3%
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3VR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3 -	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		4%
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, <i>stands</i> , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		
4 -	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

4.01	Medicina e biomedicina.	3VR	
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3VR	
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. Instrumentação cirúrgica.		
4.04	Acupuntura.	3VR	
4.05	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3VR	
4.06	Serviços farmacêuticos.	2VR	
4.07	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3VR	
4.08	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3VR	
4.09			
4.10	Nutrição.		
4.11	Obstetrícia.	3VR	
4.12	Odontologia.	3VR	
4.13	Ortóptica.	3VR	
4.14	Próteses sob encomenda.	3VR	
4.15	Psicanálise.	3VR	
4.16	Psicologia.	3VR	
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3VR	
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3VR	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3VR	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		
5 –	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		3%
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.		
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2VR	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.		
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.		
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3VR	
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		
6 –	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		4%
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	1VR	
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.		
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2VR	
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2VR	
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	2VR 2VR	
7 –	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		4%
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3VR	
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3VR	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3VR	
7.04	Demolição.		
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3VR 3VR	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.		
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	1VR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

7.08	Calafetação.		
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	1VR	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	1VR	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2VR	
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2VR	
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.	2VR	
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.		
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.		
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		
8 –	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		3%
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	1VR	
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	1VR	
9 –	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		3%
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , apart-hotéis, hotéis residência, <i>residence- service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.		
9.03	Guias de turismo.	4VR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10 –	Serviços de intermediação e congêneres.		4%
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.		
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.		
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.		
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), de franquia (<i>franchising</i>) e de faturização (<i>factoring</i>).		
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3VR	
10.06	Agenciamento marítimo.	2VR	
10.07	Agenciamento de notícias.	1VR	
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	1VR	
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2VR	
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2VR	
11 –	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		4%
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3VR	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2VR	
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.		
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3VR 3VR	
12 –	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		4%



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

12.01	Espectáculos teatrais.		
12.02	Exibições cinematográficas.		
12.03	Espectáculos circenses.		
12.04	Programas de auditório.		
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.		
12.07	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.		
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		
12.10	Corridas e competições de animais.	4VR	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		
12.12	Execução de música.		
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4VR	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.		
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	1VR	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.		
13 –	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		3%
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2VR	
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2VR	
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.		
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotoligrafia, exceto se destinados à posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.		
14 –	Serviços relativos a bens de terceiros.		3%
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes	2VR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

14.02	empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). Assistência Técnica.		
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2VR	
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.		
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2VR 1VR	
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2VR	
14.07	Colocação de molduras e congêneres.		
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2VR	
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.		
14.10	Tinturaria e lavanderia.	1VR	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.		
14.12	Funilaria e lanternagem.	1VR	
14.13	Carpintaria e serralheria.	1VR	
14.14	Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.	2VR 2VR	
15 –	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		5%
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		
15.09	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

15.16	inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		
15.19	Transações efetuadas por cartão de crédito, débito, leasing e franchising.		
16 –	Serviços de transporte de natureza municipal.		3%
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3VR	
17 –	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e Congêneres.		4%
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	1VR	
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	1VR	
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.		
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de- obra.	2VR	
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2VR	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		
17.07	Franquia (<i>franchising</i>).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3VR	
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).		
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2VR	
17.12	Leilão e congêneres.		
17.13	Advocacia.		
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.		
17.15	Auditoria.		
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2VR	
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.		
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2VR	
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3VR	
17.20	Estatística.	2VR	
17.21	Cobrança em geral.	3VR	
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (<i>factoring</i>).	3VR 3VR 3VR	
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3VR 2VR	
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2VR 2VR 2VR	
18 –	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		4%
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3VR	
19 –	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		4%



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	1VR	
20 –	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		4%
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		
21 –	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		4%
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
22 –	Serviços de exploração de rodovia.		3%
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		
23 –	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		4%
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3VR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

24 –	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		3%
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
25 –	Serviços funerários.		4%
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		
25.03	Planos ou convênio funerários.		
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.		
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.		
26 –	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		5%
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
27 –	Serviços de assistência social.		3%
27.01	Serviços de assistência social.	1VR	
28 –	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		3%
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2VR	
29 –	Serviços de biblioteconomia.		3%
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2VR	
30 –	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		3%
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2VR	
31 –	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		4%



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3VR	
32 –	Serviços de desenhos técnicos.		4%
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3VR	
33 –	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		4%
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3VR	
34 –	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		4%
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3VR	
35 –	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		4%
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3VR	
36 –	Serviços de meteorologia.		3%
36.01	Serviços de meteorologia.	1VR	
37 –	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		3%
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2VR	
38 –	Serviços de museologia.		3%
38.01	Serviços de museologia.	2VR	
39 –	Serviços de ourivesaria e lapidação.		3%
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).		
40 –	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		3%
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3VR	